



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 – FME, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE REFEIÇÕES TIPO “ALMOÇO” NO SISTEMA MARMITEX, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Sr^a. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.152.802/0001-31, com sede na Rua Quinze, nº 65, Lot. Primavera, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, representada legalmente pelo Sr.^a Adriana da Silva Ferreira, inscrito no CPF nº 010.067.014-86, residente e domiciliado Paudalho/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Educação, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **25 % (por cento) do valor total do Contrato**, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO (MARMITEX). COMPOSIÇÃO: - 2 tipos de carnes, sendo bovino, frango ou peixe, tipo guisado, assado ou grelhado. - Feijão Cariquinha ou Feijão Preto. - Arroz Branco ou Temperado. - Macarrão Tipo espaguete. - Salada crua e verduras cozidas. - Purê de Batata. - Farofa. - Cada quentinha em marmitta de isopor com tampa. COM PESO MINIMO DE 700GR - CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTAVEIS	UND	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para **R\$ 18.750,00 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**.



3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **25 % (por cento) do valor total do Contrato.**

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de Trabalho/Atividade: 12.122.1201.2889.0000 – Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 07 de Março de 2022.

Paula Frassinete Wanderley Marinho

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinete Wanderley Marinho

Secretária de Educação

CONTRATANTE

Adriana da Silva Ferreira

ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY

Adriana da Silva Ferreira

CPF: 010.067.014-86

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

PSL

CPF Nº 011.309.684-48

02.

Erivaldo da Silva Gomes

CPF Nº 119.759.974-33